



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

## **EDITAL Nº 18/2024-PSU/IFPR**

### **INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR PARA BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A representante docente do Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus de Umuarama da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 01/2024-PSU, torna público os critérios de inscrição e seleção de estudantes do IFPR para bolsas de mestrado no âmbito do PSU.

#### **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 São considerados elegíveis para a concessão de bolsas, os alunos do IFPR que satisfizerem os seguintes requisitos, em consonância com a Resolução nº 004/2018-PSU e a Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação, cumprindo carga horária de 40 horas semanais apresentadas no Plano de Trabalho (Anexo III);
- b) Estar matriculado no programa a menos de dezoito (18) meses;
- c) Não ter sido reprovado (conceito D) em disciplina do programa;
- d) Não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto bolsas que a agência de fomento concedente da bolsa de mestrado permitir acumular;
- e) Não se apresentar aposentado ou em situação equiparada;
- f) Realizar estágio de docência de acordo com o regulamento do programa;
- g) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem acúmulo de vencimentos;
- h) Os bolsistas CAPES ou CNPq ou de outra agência de fomento matriculados no PSU poderão receber complementação financeira proveniente de outras fontes, desde que estas atividades estejam relacionadas a sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. A atividade deve ter carga horária semanal máxima de 20h/a. Nesse caso o orientador, bem como a coordenação do programa devem ser devidamente informados e emitir uma carta de autorização.

#### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os critérios de elegibilidade descritos no item 2 deste Edital, na Resolução nº 004/2018-PSU e na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023.

3.2 As bolsas serão concedidas com base na nota obtida na avaliação do currículo *Lattes* conforme quadro de pontuação estabelecida pela comissão de bolsas do ano corrente, constante no Anexo II.



#### **4. NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS E PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 A disponibilidade e implementação das bolsas está vinculada a sua oferta decorrente dos editais, desistências, cumprimento de prazo por outros bolsistas do PSU e serão preenchidas à medida que sejam liberadas.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Documentos: a inscrição será realizada exclusivamente por meio do e-mail [secac.umuarama@ifpr.edu.br](mailto:secac.umuarama@ifpr.edu.br) com a juntada, em arquivo único em PDF, da Ficha de Inscrição (Anexo I), do Quadro de Pontuação preenchido com datas a **partir de 2019** (Anexo II), do Plano de Trabalho (Anexo III) e do currículo Lattes **documentado**.

5.2 Período: as inscrições para o presente Edital estarão abertas de **24 a 26 de junho de 2024**.

#### **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 O resultado final do processo será divulgado pela representante docente do IFPR da Comissão de Bolsas no sítio <http://www.psu.uem.br/bolsas> no **dia 28 de junho de 2024**.

#### **7. RECURSO**

7.1. Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão impetrar recurso, dirigido para a representante docente do IFPR da Comissão de Bolsas do PSU, o qual deverá ser encaminhado ao e-mail da secretaria no prazo máximo de 1 (um) dia da data de publicação do resultado, ou seja, até dia **29 de junho**.

7.2. O pedido de recurso será de responsabilidade exclusiva do aluno e deverá ser entregue em formato PDF para o e-mail da secretaria do PSU. O modelo estará disponível no Edital de Resultado.

#### **8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)**

8.1 A implementação da(s) bolsa(s), bem como o número de bolsas a serem implementadas pelo IFPR, ocorrerá após autorização do órgão de fomento, e informada pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa Pós-Graduação e Inovação do IFPR.

8.2 O candidato selecionado como bolsista deverá entregar os documentos solicitados no Edital de Resultado no dia **01 de julho de 2024** e também providenciar a conta bancária de acordo com a bolsa recebida.

8.3 Caso existam impedimentos para implantação da bolsa, os(as) demais selecionados serão chamados em ordem de classificação.

#### **9. VALIDADE DO EDITAL**

9.1 A seleção, ora descrita, terá validade até o lançamento do próximo edital de seleção de bolsistas.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PSU.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO  
PARA ESTUDANTE DO IFPR**

<b>Nome do/a Aluno/a</b>	
<b>Registro Acadêmico/Matrícula:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Orientador/a:</b>	
<b>Ano/Semestre:</b>	
<b>Telefone :</b>	
<b>Email:</b>	

**Declaração**

Declaro que li e concordo com os termos do Edital nº 18/2024-PSU. Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras.

Umuarama, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Solicitante



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

**ANEXO II**

**Quadro de pontuação do currículo *Lattes***

Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Qtt.	Sub - total
<b>1. Bolsas e atividades profissionais</b>					
1.1. Docência no ensino superior	Docente	Semestre	4 (limitado a 20 p.)		
1.2. Atividade profissional na graduação	Profissional	Semestre	2 (limitado a 10 p.)		
1.3. Iniciação científica com bolsa	Aluno	Projeto	10		
1.4. Iniciação científica sem bolsa	Aluno	Projeto	5		
1.5. Projeto de extensão ou ensino com carga horária superior ou igual a 50 horas	Aluno	Projeto	3		
1.6. Monitoria ou preceptorial	Aluno	Semestre	0,5 (limitado a 2 p.)		
<b>2. Participação em bancas de graduação</b>	Membro	Banca	1 (limitado a 10 p.)		
<b>3. Orientação de aluno de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (TCC)</b>	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 p.)		
<b>4. Curso de língua inglesa (carga horária mínima de 30h)</b>	Aluno	Curso/s e semestre	0,5 (limitado a 2 p.)		
<b>5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (classificação na Área Interdisciplinar - Qualis Capes 2017-2020)</b>					
5.1. Qualis A1	Autor	Artigo	26		
5.2. Qualis A2	Autor	Artigo	24		
5.3. Qualis A3	Autor	Artigo	20		
5.4. Qualis A4	Autor	Artigo	16		
5.5. Qualis B1	Autor	Artigo	12		
5.6. Qualis B2	Autor	Artigo	8		
5.7. Qualis B3	Autor	Artigo	4		
5.8. Qualis B4 – B5 - C	Autor	Artigo	2		
5.9. Indexados e não avaliados	Autor	Artigo	1		
<b>6. Livros e capítulos de livros (máximo 40 pontos)</b>					
6.1. Autoria de livros	Autor	Livro	20		
6.2. Capítulo de livros	Autor	Capítulo	10		
<b>7. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 3 páginas)</b>					
7.1. Evento internacional	Autor	Trabalho	2,5		
7.2. Evento nacional	Autor	Trabalho	1,5		
7.3. Evento regional	Autor	Trabalho	1,0		
<b>8. Resumos publicados em eventos científicos</b>					
8.1. Evento internacional	Autor	Trabalho	1,5		
8.2. Evento nacional	Autor	Trabalho	1,0		
8.3. Evento regional	Autor	Trabalho	0,5		
<b>9. Participação em eventos técnico-científicos</b>	Ouvinte	Evento	0,5 (limitado a 5 p.)		
<b>10. Conferencista</b>					
10.1. Ministrante de palestra	Palestrante	Evento	1		
10.2. Ministrante de curso (mínimo de 2 horas)	Palestrante	Evento	2		
<b>11. Prêmios e títulos técnico-científicos</b>	Autor	Evento	2		
<b>12. Inovação tecnológica (softwares e patentes de produtos ou processos)</b>	Autor	Registro	30		
<b>13. Estágio não obrigatório (remunerado na área de graduação)</b>	Aluno	Trimestre	2 (limitado a 6 p.)		
<b>14. Organização de evento científico</b>	Organizador	Evento	1 (limitado a 3 p.)		
<b>15. Titulação (será considerada apenas uma única vez, sendo a maior titulação)</b>					
15.1. Mestrado	Aluno	Curso	50		
15.2. Especialização	Aluno	Curso	20		



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

<b>TOTAL</b>	
--------------	--

Obs: Serão computados apenas com datas a partir de 2019 a 2024.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante matriculado no Instituto Federal do Paraná (IFPR), sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de cumprir 40 horas semanais dedicadas a atividades do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), de acordo com o seguinte cronograma:

Horário (início – fim)	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8:00 – 9:00					
9:00 – 10:00					
10:00 – 11:00					
11:00 – 12:00					
14:00 – 15:00					
15:00 – 16:00					
16:00 – 17:00					
17:00 – 18:00					

[preencher com aulas, atividades de orientação e atividades de pesquisa. Apagar essas instruções em verde].

Umuarama, xx de xx de 2024.

---

Assinatura do/a bolsista